**LEI Nº 5 7 4 6**

**(16 DE SETEMBRO DE 2022)**

**DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS A "CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO ACERCA DA IMPORTÂNCIA DA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILMAR SOARES VICENTE,** Prefeito Municipal de Caieiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Caieiras aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída no Município de Caieiras a "Campanha de Conscientização acerca da Importância da Higienização das Mãos", que será realizado, anualmente, na data de 05 de maio.

**Parágrafo único.** Durante a campanha indicada no *caput* deste artigo poderão ser desenvolvidas ações com os fins de conscientizar as pessoas acerca da importância da higienização das mãos, bem como incentivar a sua prática diária.

**Art. 2º.** A "Campanha de Conscientização acerca da Importância da Higienização das Mãos" passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.... Prefeitura do Município de Caieiras, 16 de setembro de 2.022.

**GILMAR SOARES VICENTE**
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 136/2022 de autoria do Vereador Anderson Cardoso da Silva "Birruga". Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

# CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.746, de 16 de setembro de 2022, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 23 de setembro de 2022. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 26 de setembro de 2022. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo